



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo município de Guanhães referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprova e eu, Presidente, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 61, III, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Município de Guanhães referente ao exercício financeiro de 2017 – Processo **1053966** do TCE-MG.

Art. 2º. Fica determinada a remessa da integralidade dos autos julgamento de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópia da lista de presença dos Vereadores na sessão que apreciou as contas, cópia autenticada das atas e demais peças do Processo Administrativo nº: 01/2023, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº. 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Guanhães-MG, 03 de abril de 2023.


Rodrigo Pires Bretas

Presidente da Câmara Municipal de Guanhães

